

Lei Municipal Nº 7345/09 de 03 de março de 2009.

“ALTERA, EM PARTE, A LEI MUNICIPAL Nº
7296/2009 DE 06 DE JANEIRO DE 2009.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o teor do item “Exigência para contratação” da
função de Coordenador de Núcleo, constante no Anexo único da Lei Municipal 7296 de
06 de janeiro de 2009 que autorizou a contratação temporária de executores do projeto
Segundo Tempo, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Exigência para contratação: ter formação concluída no curso de
Pedagogia, Educação Física, Esporte ou ser estudante do curso superior de Educação
Física.”

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 03
de março de 2009.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito